



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO 207/2024

Que faz o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, já qualificado no contrato administrativo, e de outro lado, **OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA**, também já qualificada, resolvem rescindir o contrato, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mencionadas firmaram contrato, na data de 30/09/2024, para o azilamento de JÚLIO PEREIRA DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base na informação do Secretário de Assistência Social e Habitação, JÚLIO PEREIRA DA SILVA retornou ao convívio familiar em 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão-se mútua e integral quitação de todos os valores até a data de 31/03/2025, nada havendo a postular no presente e futuramente em decorrência do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, assim lavar-se o presente termo, em 4 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Espumoso, RS, 22/04/2025.


MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
CONTRATANTE


OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA
CONTRATADO